



**ESTADO DO PIAUÍ PODER
LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro São Gonçalo
do Piauí - PI CEP: 64.435-000 CNPJ: 06.105.586/0001-35

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2025

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI, através da CÂMARA MUNICIPAL, ente de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, s/n - Centro, CEP: 64.435 - 000, na Cidade de São Gonçalo do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.105.586/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.612.533-xx, residente e domiciliada no município de São Gonçalo do Piauí - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor **MANOEL GERÔNIMO NUNES OLIVEIRA**, brasileiro, maior, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº xxx.110.533-xx, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo do Piauí - PI CEP- 64.435-000, a seguir denominada CONTRATADO, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 012/2025, de 05/02/2025, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento da Lei n. 14.133/21, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 012/2025, a contar da presente data, firmado entre A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI e o Senhor **MANOEL GERÔNIMO NUNES OLIVEIRA**, decorrente do Contrato de Prestação de serviços como Vigia, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público do Município de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, na forma de Extrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO:

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição: a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

ARDIEL LUIS
NUNES DE SOUSA
00861253388

Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA em 05/02/2025
CPF: 000.000.000-00
(A) Este Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços foi assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA em 05/02/2025
CPF: 000.000.000-00
Poderes de Assinatura: Assinatura
Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ PODER

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro São Gonçalo
do Piauí - PI CEP: 64.435-000 CNPJ: 06.105.586/0001-35

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca, ao qual este município está jurisdicionado para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI, 30 de junho de 2025.

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA
00861253388

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Manoel Gerônimo Nunes Oliveira
MANOEL GERÔNIMO NUNES OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: *Benedito Lima Nunes*
CPF:

NOME: *JUVENAL PEREIRA DE SOUSA*
CPF: